



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V**  
**COLEGIADO DE LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS**

**TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NA ESPANHA EM *EL***  
***PROXENETA*, DE MABEL LOZANO**

**KARINA KELLY SILVA MACÊDO**

Santo Antônio de Jesus

2024

**KARINA KELLY SILVA MACÊDO**

**TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NA ESPANHA EM *EL PROXENETA*, DE MABEL LOZANO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Colegiado de Letras – Língua Espanhola e Literaturas da UNEB CAMPUS V, como requisito parcial à obtenção do título de licenciada em Letras, Língua Espanhola e Literaturas.

Orientador: Prof. Dr. José Francisco Silva Filho.

Santo Antônio de Jesus

2024

**KARINA KELLY SILVA MACÊDO**

**TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NA ESPANHA EM *EL PROXENETA*, DE MABEL LOZANO.**


Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Colegiado de Letras – Língua Espanhola e Literaturas da UNEB CAMPUS V, como requisito parcial à obtenção do título de licenciada em Letras: Língua Espanhola e Literaturas.

Orientador: Prof. Dr. José Francisco Silva Filho.

Aprovado em: 05/ 11 / 2024


Nota: 10,0

**BANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente  
 JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO  
Data: 08/11/2024 22:59:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Prof. Dr. José Francisco Silva Filho, Universidade do Estado da Bahia,  
CAMPUS V.

Documento assinado digitalmente  
 JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO NETO  
Data: 08/11/2024 10:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. João Evangelista do Nascimento Neto, Universidade do Estado da Bahia,  
CAMPUS V.

Documento assinado digitalmente  
 JERFESON LEANDRO PEREIRA DE SANTANA  
Data: 08/11/2024 19:17:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Me. Jéferson Leandro Pereira de Santana, Universidade do Estado da Bahia,  
CAMPUS V.

Santo Antônio de Jesus  
2024

## **DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho acadêmico aos meus familiares, amigos, aos pesquisadores acadêmicos e as mulheres vítimas do tráfico.

“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas” (Audre Lorde)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente aos meus guias espirituais, cujo auxílio foi fundamental para meu fortalecimento espiritual ao longo desta jornada. Expresso minha profunda gratidão à minha família, especialmente à minha mãe Jerusa, que foi responsável por despertar meu interesse pelos estudos desde o início. Agradeço também ao meu marido Allan, por seu apoio incondicional e por tornar minha caminhada acadêmica mais leve e focada. Aos meus irmãos e irmãs, sou grata pelo apoio emocional nos momentos de desgaste. Aos meus amigos, que foram verdadeiros anjos protetores ao longo da minha trajetória acadêmica. Agradeço também aos meus professores, especialmente ao Colegiado de Espanhol, por contribuir significativamente para o meu crescimento intelectual e pessoal. Em especial, meu profundo agradecimento ao meu orientador Francisco "Paco", por seu apoio, dedicação, compreensão e segurança durante todo o processo. Acredito que este trabalho acadêmico carrega um pouco de cada pessoa que cruzou meu caminho e deixou sua marca em mim.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2 A PROSTITUIÇÃO: UMA VISÃO PANORÂMICA</b> .....	11
<b>3 EXPLORAÇÃO SEXUAL FEMININA</b> .....	20
3.1 TRÁFICO DE MULHERES: LEIS E DIREITOS .....	21
3.2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NA ESPANHA .....	25
<b>4 O PROXENETISMO NO ROMANCE DE MABEL LOZANO</b> .....	31
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	41
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	43

## RESUMO

Este trabalho investiga o tráfico e a exploração de mulheres na Espanha, utilizando a obra *El proxeneta*, de Mabel Lozano, como base para analisar as estratégias de exploração empregadas pelos cafetões e o impacto do proxenetismo na vida das mulheres exploradas. A pesquisa aborda as origens históricas do problema, o contexto legal atual, as formas de exploração e os desafios enfrentados pelas vítimas. Utilizando uma metodologia de pesquisa bibliográfica, o estudo busca contribuir para uma compreensão mais abrangente e detalhada dessa questão complexa e sensível, visando promover a conscientização e revelar o *modus operandi* em relação ao tráfico e exploração de mulheres na Espanha, com base nas pesquisas conduzidas por autores como Lozano (2017), Nogueira (2022), Swain (2014), Sales; Alencar (2008) Torres; Davim; Costa (2012) e demais.

**PALAVRA-CHAVE:** Tráfico; Mulheres; Espanha; Proxeneta.

## RESUMEN

Este trabajo investiga el tráfico y la explotación de mujeres en España, utilizando la obra *El proxeneta*, de Mabel Lozano, como base para analizar las estrategias de explotación empleadas por los proxenetas y el impacto del proxenetismo en la vida de las mujeres explotadas. La investigación aborda los orígenes históricos del problema, el contexto legal actual, las formas de explotación y los desafíos que enfrentan las víctimas. Utilizando una metodología de investigación bibliográfica, el estudio busca contribuir a una comprensión más amplia y detallada de esta cuestión compleja y sensible, con el fin de promover la concienciación y revelar el modus operandi en relación con la trata y explotación de mujeres en España, Basado en las investigaciones realizadas por autores como Lozano (2017), Nogueira (2022), Swain (2014), Sales; Alencar (2008) Torres; Davim; Costa (2012) y otros.

**PALABRA CLAVE:** Trata; Mujeres; España; Proxeneta.

## 1 INTRODUÇÃO

A escolha do tema sobre o tráfico e exploração de mulheres na Espanha foi motivada por diversas razões pessoais, acadêmicas e sociais. Em termos individuais, sempre mantive um profundo interesse em questões de direitos humanos e igualdade de gênero, como ficou evidenciado nos trabalhos ao longo da minha experiência acadêmica. Ao assistir uma série na plataforma digital Netflix, intituladas “Sky rojo”, a qual teve como inspiração o livro *El proxenta*, senti-me instigada a escrever esse trabalho. A exploração de mulheres é um problema que considero urgente e o foco na Espanha foi devido aos seus altos fluxos de tráfico de mulheres para exploração sexual.

Academicamente, o estudo contribui significativamente para a literatura existente, pois oferece uma análise detalhada e multidisciplinar de um fenômeno complexo, abrangendo aspectos históricos, legais e sociais. Além disso, a utilização da obra *El proxeneta*, de Mabel Lozano como estudo de caso, proporciona dados empíricos valiosos, enriquecendo o conhecimento sobre as estratégias de exploração e as experiências das vítimas. Socialmente, este estudo é crucial para aumentar a conscientização sobre a gravidade do tráfico e da exploração sexual de mulheres, promovendo a empatia e o engajamento social. Ao analisar políticas públicas e práticas legais, o trabalho oferece uma base sólida para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e combate, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência e proteção às vítimas.

O tráfico e a exploração de mulheres são problemas sociais graves que afetam milhares de vidas em todo o mundo, inclusive na Espanha. Este trabalho, intitulado “Tráfico e Exploração Sexual de Mulheres na Espanha em *El Proxeneta*, de Mabel Lozano”, busca analisar essas questões no contexto espanhol, utilizando como principal fonte de estudo a obra de Lozano, *El Proxeneta*. O TCC está estruturado em três capítulos: No primeiro capítulo, intitulado “A Prostituição: uma visão panorâmica”, são exploradas as origens históricas da prostituição e seu desenvolvimento ao longo do tempo.

O segundo capítulo, cujo título é “A Exploração Sexual Feminina”, está dividido em dois subtópicos: o primeiro intitulado como “Tráfico de Mulheres: Leis e Direitos” e o segundo, “Exploração Sexual de Mulheres na Espanha”, tem como objetivo discutir

os marcos legais e a realidade vivida pelas mulheres exploradas sexualmente na Espanha.

Já o terceiro capítulo, “O Proxenetismo no romance de Mabel Lozano” analisa o papel dos cafetões e suas estratégias de exploração à luz da obra *El Proxenetista* de Mabel Lozano, além de abordar os desafios enfrentados pelas vítimas descritas na narrativa.

A metodologia aplicada foi a pesquisa bibliográfica com a análise de materiais extraídos principalmente de livros e artigos científicos. As fontes utilizadas estão referenciadas para consulta. Através desta estrutura, esperamos contribuir para um maior entendimento dessas questões complexas e sensíveis, bem como para o debate e a formulação de políticas públicas mais eficazes para combater o tráfico e a exploração de mulheres na Espanha.

## 2 A PROSTITUIÇÃO: UMA VISÃO PANORÂMICA

A prostituição é um tema complexo e multifacetado que tem sido objeto de estudo e debate ao longo da história. Ela abrange uma ampla gama de práticas comerciais envolvendo o fornecimento de serviços sexuais em troca de dinheiro ou outros recursos.

Historicamente, a prostituição tem sido tanto legalizada quanto criminalizada em diferentes sociedades e períodos. Ela levanta questões sociais, religiosas, políticas, econômicas e éticas, incluindo indagações de direitos humanos, saúde pública, exploração, empoderamento feminino e moralidade. A compreensão da prostituição requer uma análise abrangente que leve em consideração suas diversas dimensões e o impacto que ela tem sobre os indivíduos e as comunidades envolvidas.

A religiosidade desempenhou um papel crucial na introdução da prática da prostituição. Os rituais religiosos, documentados nas regiões da Mesopotâmia por volta de 500 a.C., foram primeiramente relatados por Heródoto<sup>1</sup>. Ele narrou o culto à deusa Afrodite, que exigia que todas as mulheres nascidas naquelas regiões visitassem pelo menos uma vez na vida o templo de Afrodite e tivessem relações sexuais com um homem desconhecido. Essa prática ritualística demonstra a interseção entre a religião e a vida cotidiana, influenciando diretamente as normas sociais e as práticas sexuais da época (Oliveira; Guimaraes; Ferreira, 2018). Sobre essa relação entre prostituição e religiosidade na antiguidade, Lopes comenta:

A “prostituição sagrada” ou sexo ritualístico seria uma prática ligada à religião, na qual mulheres comuns e sacerdotisas (as “prostitutas sagradas”) teriam relações sexuais com quem as procurasse com objetivo de ser abençoado com fertilidade, seja para si, esposa, terras ou animais. Por essas relações sexuais, elas receberiam um pagamento, porém o pagamento seria oferecido à divindade ou ao templo (2017, p. 9).

Explorando a ligação com a sexualidade e a religião, mulheres comuns e sacerdotisas realizavam atos sexuais com devotos em busca de bênçãos, e o pagamento recebido era oferecido à divindade ou ao templo. Essa explicação ilustra a complexa interseção entre sexualidade, espiritualidade e economia nas antigas

---

<sup>1</sup> Foi um historiador e geógrafo grego sucessor dos primeiros que escreveram em prosa sobre geografia e história. WIKIPEDIA. Heródoto. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Her%C3%B3doto>. Acesso em: 27 fev.2024.

culturas, revelando como a prostituição sagrada transcendia o ato sexual em si, integrando-o a rituais religiosos e sociais que buscavam assegurar a prosperidade e a fertilidade para indivíduos e comunidades.

Conforme Nogueira (2022), essa prática não é um fenômeno acidental, mas sim uma peculiaridade da humanidade, intrinsecamente ligada a outros vícios e virtudes. Inicialmente, essa prática se manifestava na forma conhecida como "prostituição sagrada", em que atividades sexuais ocorriam no contexto de rituais religiosos. Além disso, havia também a chamada "prostituição hospitaleira", a qual o anfitrião, ao receber um hóspede, além de oferecer hospedagem, oferecia também sua esposa ou filhas como uma forma de boas-vindas.

Já não só em templos, a prática da prostituição firmava suas ações, mas também perpassava a hospitalidade, demonstrando a complexidade e longevidade dela ao longo da história, fornecendo uma compreensão mais abrangente de sua natureza e significado.

A história revela que a prostituição remonta aos primórdios da civilização, tornando-se uma prática ancestral tanto em termos geográficos quanto cronológicos. Originária no antigo Oriente Médio, inicialmente ligada a aspectos religiosos, a prostituição evoluiu ao longo dos séculos, alcançando seu apogeu na Grécia Antiga e Romana, onde foi regulamentada e comercializada. Nesse período, uma ampla gama de serviços sexuais, que incluíam bordéis e até mesmo a prostituição masculina, era oferecida, apesar do estigma social enfrentado pelas mulheres envolvidas na prática. O Estado, por sua vez, lucrava com o comércio sexual, mas o declínio do Império Romano acarretou desafios econômicos para a indústria da prostituição, marcando uma mudança significativa em sua trajetória histórica (Abal; Schroeder, 2017).

Na Idade Média, a prostituição foi oficializada pelas autoridades visando ao lucro estatal. Reconhecida como fonte de renda, foi regulamentada e taxada para benefício financeiro. Além disso, era aceita socialmente como solução para os impulsos sexuais masculinos e para prevenir desvios comportamentais, como estupros e homossexualidade. Tanto a Igreja quanto o Estado regulavam-na, quando eram criados bordéis financiados pelo governo municipal, afastados de áreas respeitáveis, para controlar e distanciar as prostitutas. Essa ação buscava também evitar epidemias e escândalos, estabelecendo normas rígidas de conduta, horários e vestimentas específicas para as profissionais do sexo. Apesar de serem considerados necessários para manter a ordem social, esses locais eram vistos como fontes de

desordem, devido ao risco de doenças e ao estigma associado à prostituição. As autoridades exerciam controle sobre as prostitutas, regulando seus movimentos e comportamentos (Freire; Lima, 2023).

Já durante a Revolução Industrial, houve um aumento significativo e lucrativo da prostituição, impulsionado pela expansão dos grandes centros urbanos e pelas extensas jornadas de trabalho. Nesse contexto, as atividades de entretenimento se beneficiavam da renda dos trabalhadores e empresários da época. Muitas mulheres viam na prostituição uma opção devido ao trabalho exaustivo e à baixa remuneração que lhes era oferecida, além de sofrerem assédio durante suas atividades laborais. Para aquelas que eram demitidas, a prostituição se tornava uma alternativa, sendo uma saída da vida exclusiva do ambiente doméstico (Torres; Davim; Costa, 2012):

A prostituição vem sendo apresentada pela história como algo já existente desde os primórdios da organização social humana. Diferentes facetas do discurso social retomam esta ideia e justificam a prostituição, esvaziando-a de sua violência constitutiva. A prostituição transformada em profissão de fato legaliza a violência da apropriação material e simbólica dos corpos das mulheres (Swain, 2014, p.1).

A citação acima destaca a longa presença histórica da prostituição na sociedade, observando como diferentes narrativas sociais a legitimam, muitas vezes, minimizando sua violência inerente. Ao transformar a prostituição em uma profissão, a sociedade acaba por legitimar a apropriação dos corpos das mulheres, tanto materialmente quanto simbolicamente, evidenciando a complexidade e os desafios éticos que envolvem essa prática.

Segundo Swain (2014), a expressão "a prostituição como a profissão mais antiga do mundo" é frequentemente usada de forma exaustiva como uma máscara social para criar um sentido vazio em sua enunciação. Ao longo dos séculos, essa expressão foi associada à normalidade, mas a historicidade revela que a prostituição é uma construção social, surgindo em determinados tempos e épocas específicos com o objetivo de obter ganhos financeiros às custas de outras pessoas.

Ao longo do tempo, a percepção da prática da prostituição tem passado por mudanças significativas, influenciadas pelo fortalecimento da moralidade. Na sociedade ocidental contemporânea, essa prática é frequentemente encarada sob uma ótica arbitrária da sexualidade, o que contrasta com as antigas civilizações, onde não se associava a atividade sexual à noção de pecado (Cerccarelli, 2018).

Maia *et al.* (2013), apontam que, apesar da história da prostituição acompanhar a história humana, sua prática milenar veio subvertendo o exercício controlado da sexualidade por meio institucional social, como o casamento civil; também tentativas de controle sobre o ato sexual foram efetuadas ao decorrer da história do ser humano, como a satanização, que estavam em poder das instituições religiosas. Da desaprovação à legalidade, o ato de se prostituir passa pelas proibições em códigos civis ao reconhecimento de direito do ser humano sobre seu corpo. No entanto, sua legalização não é aceita em muitos países, como por exemplo, a África do sul e Albânia, dentre outras nações. Sobre a legalização, Sahuquillo (2016, p. 1) comenta:

Nos últimos tempos, o chamado modelo sueco – ou nórdico, já que os primeiros a copiá-lo foram alguns de seus vizinhos escandinavos – está ganhando impulso. Depois da Suécia, a criminalização dos clientes da prostituição já foi aprovada na Islândia, Canadá, Cingapura, África do Sul, Coreia do Sul, Irlanda do Norte e agora na França. A medida vigora também na Noruega, com o detalhe de que esse país pune também cidadãos seus que fizerem turismo sexual.

Como se pode verificar na citação anterior, a inclinação de criminalização dos clientes da prostituição reflete uma abordagem diferenciada na tentativa de lidar com a exploração sexual e o tráfico humano. Ao focar na demanda por serviços sexuais, esses países buscam desencorajar o mercado da prostituição, em vez de apenas punir as trabalhadoras sexuais. No entanto, essa abordagem levanta questões sobre sua eficácia na prática e seus potenciais impactos nas pessoas envolvidas nessa indústria.

O Código Penal brasileiro não trata diretamente da prostituição, mas sim do lenocínio, que envolve favorecer, induzir ou tirar proveito da prostituição alheia (Rodrigues, 2004). Assim como no Brasil, a Espanha tem rumos parecidos, como “A prática da prostituição não está regulamentada, apenas alguns aspectos relacionados com ela, como o lenocínio, estão criminalizados” (Amorim, 2019, p.14). Essa abordagem ressalta a complexidade jurídica e social envolvendo a prostituição em diferentes contextos legais.

Seguindo esta linha, cada época tem sua definição e os limites da prostituição têm sido moldados pelas normas sociais vigentes em cada período histórico. Inicialmente, mulheres não casadas eram frequentemente associadas à prática da prostituição. No entanto, ao longo do tempo, essa definição expandiu-se para incluir também aquelas que trabalhavam fora de casa ou mantinham amantes. Em diferentes

sociedades, essas fronteiras são estabelecidas de maneiras diversas, refletindo as variações culturais e morais de cada contexto. Essas definições não são estáticas e evoluem com o tempo, influenciadas por uma série de fatores, incluindo mudanças nas percepções sociais e interpretações legais. Desde a visão de uma relação mercantil até a inclusão daquelas que desafiam as normas sociais predominantes, a definição da prostituição tem passado por um processo constante de transformação (Swain, 2014).

A prática de prostituir-se tem como base a caracterização pela troca do sexo por dinheiro, não obstante, pode-se estar ligada às relações sexuais por favores profissionais, informações, bens materiais e diversos escambos. Mesmo que muitos homens estejam inseridos no exercício da prostituição, o cenário é mais populoso em números para o gênero feminino. Na atualidade, há mais de 40 milhões de pessoas se prostituindo no mundo, sendo 75% mulheres entre 13 e 25 anos (Meihy, 2015). Esses números refletem a complexidade e a amplitude desse fenômeno, que transcende questões de gênero e envolve uma série de dinâmicas sociais e econômicas.

As discussões em torno da prostituição como um problema decorrente da mercantilização do sexo estão intimamente ligadas ao fenômeno do tráfico de pessoas. Este último, profundamente entrelaçado com os debates jurídicos, tem desempenhado um papel crucial na abordagem da prostituição. A conexão entre prostituição e tráfico de pessoas, muitas vezes comparadas hoje em dia, tem causado problemas sérios para as pessoas envolvidas, por não saber distingui-las. É importante notar que a compreensão desse assunto mudou muito desde os anos 1990, quando os direitos humanos se tornaram uma parte importante do debate sobre o tráfico de pessoas (Verson; Pedro, 2013):

Os debates sobre tráfico e sua vinculação à prostituição cresceram, bem como as leituras feministas criminalizadoras da prostituição ganharam destaque e, ainda que heterogêneas as abordagens feministas com relação à prostituição, os posicionamentos abolicionistas ganharam maior visibilidade e adesão do Estado (Piscitelli, 2012, p. 2- 4).

De acordo ao que foi dito acima, essa divergência conceitual permeia em torno das diferentes perspectivas que se tem sobre o que é considerado tráfico de pessoas e da própria prostituição, estendendo-se lados opostos em pauta. De um lado, as feministas abolicionistas, a defender que essa prática reduz a mulher ao conceito

objetificado, tornando seus direitos violados e sem distinção de prostituição forçada da voluntária. Em outra vertente, há um grupo no qual sua defesa está presente do lado dos trabalhadores sexuais, rejeitando a ideia de que a prostituição é degradante e advogando a ideia de que devem ser tratadas como um trabalhador qualquer que requer melhorias trabalhistas, diferenciando a prostituição voluntária da forçada e infantil.

A prostituição pode ser um dos ofícios no qual ocorre a exploração de pessoas traficadas, entretanto não é restrita e não poderá confundir-se com o tráfico de pessoas, entendendo-se a pressuposição levantada pelo Protocolo de Palermo<sup>2</sup> (Sales; Alencar, 2008).

Ampliando o termo tráfico ao adquirir novos delineamentos, ele passa a ser tratado como tráfico de pessoas, inserindo mulheres, crianças, adolescentes, e homens que são conduzidos a exercer trabalhos sexualmente escravos no exterior (Bayer; Locatelli, 2016):

a expressão 'tráfico de pessoas' significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (PLANALTO, 2004; Art. 3º, Protocolo de Palermo).

O comentário acima oferece uma definição abrangente e detalhada sobre o termo "tráfico de pessoas". Também esclarece que o tráfico de pessoas envolve uma série de atividades, como recrutamento, transporte, transferência e alojamento, utilizando métodos opressivos, como ameaças, fraudes ou abuso de autoridade. Além disso, destaca que a exploração das vítimas pode assumir diversas formas, incluindo prostituição, trabalho forçado, escravidão ou práticas semelhantes à escravidão, servidão ou remoção de órgãos. Esta definição enfatiza a gravidade do problema e a necessidade de medidas eficazes para combater o tráfico de pessoas e proteger os direitos humanos.

---

<sup>2</sup> Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, reconhecida também como Convenção de Palermo, é o principal instrumento mundial de combate ao crime organizado transnacional. Tendo sua aprovação pela Assembleia-Geral da ONU em 15 de novembro de 2000, data em que foi colocada à dispor dos Estados-membros para obtenção da assinatura, entrando em vigência no dia 29 de setembro de 2003.

Decorrente do crescente número de casos de tráfico de seres humanos em âmbito global, esse tema vem gerando grandes discussões, pontualmente no que se refere à sua compreensão e às medidas de proteção que devem ser garantidas nos Estados onde pessoas foram objeto desse delito (Alencar, 2007).

Diante disso, surge a necessidade de conceituar o tráfico humano em contexto das Nações Unidas e das diferentes convenções e protocolos que auxiliam no combate dessa prática criminosa que fere os direitos humanos. Ressalta-se a importância de estabelecer medidas e ações de combate, direcionando suas características para a incorporação do tráfico segundo o Protocolo de Palermo, tais como engano, rapto, coação, fraude, abuso de poder ou de vulnerabilidade (Vaamonde; Fernandez, 2011).

Ao relacionar a prostituição com o tráfico humano, podemos verificar que o comércio forçado de seres humanos convertido em mercadoria de troca tem origem antiga, e data de 4 mil anos antes de Cristo, quando as civilizações vencedoras comercializavam os indivíduos da civilização perdedora, tornando-os escravizados e objeto de seus interesses, incluindo a finalidade de satisfação sexual. No século XIII, a principal fonte de renda nos impérios inglês, dinamarquês, português, espanhol, francês e holandês era o tráfico e exploração sexual, levando os povos africanos para as diversas colônias (Assis, 2018).

Considerando a crescente importância do tema do tráfico de pessoas, é fundamental distinguir esse fenômeno da prostituição e compreender suas raízes históricas. O tráfico de pessoas - atividade ilegal muitas vezes organizada por grupos criminosos em busca de lucro - tem sido recorrente ao longo dos séculos. Embora seja diferente da escravidão, que moldou o sistema global, o tráfico de pessoas frequentemente se entrelaça com a prostituição. Suas práticas não se limitam apenas aos centros econômicos globais ou à era da globalização, mas alimentam-se das desigualdades econômicas perpetuadas pelo sistema mundial. Em última análise, a colonização e a exploração das pessoas entre países têm contribuído para as disparidades arbitrárias que, por sua vez, alimentam a desumanização das vítimas (Santos; Gomes; Duarte, 2009):

O tráfico de mulheres é um problema internacional desde meados do século dezenove e é em geral ligado a ideias sobre mulheres no comércio do sexo. Muitas ideias e noções foram formuladas ao longo do tempo e hoje existem muitas em circulação (KEMPADDO, 2005, p.33).

Como se pode verificar na citação anterior sobre a história do tráfico de mulheres, esse é um fenômeno que remonta ao século XIX e persiste como um desafio internacional. Ao vincular o tráfico à comercialização do sexo, ressalta-se a exploração e a vulnerabilidade das mulheres envolvidas. A menção de que ao longo do tempo, foram formuladas várias ideias e noções sobre essa questão sugere a evolução e a diversidade de perspectivas sobre o assunto. Isso destaca a necessidade de leis abrangentes e medidas eficazes para enfrentar esse problema global.

O tráfico de mulheres em escala global é o segundo mais rentável, perdendo apenas para o tráfico de drogas, sendo que o tráfico de pessoas não faz distinções de vítimas, tampouco de nacionalidade uma vez que seu objetivo é a lucratividade ao longo do tempo, de forma a violentar os direitos humanos. O delito desse tipo de organização é agravado por outros crimes, como o de alimentar financeiramente grupos guerrilheiros, terroristas e demais agentes que se façam valer da ilegalidade para economicamente crescer (Gama, 2023).

Vale recordar que o tráfico de pessoas não é motivado apenas pelo lucro, também pela crescente demanda masculina por serviços sexuais privados. Além do sexo, o tráfico e a exploração desses indivíduos traficados também se estendem à servidão e ao trabalho sexual forçado. As mulheres traficadas são submetidas às nuances da posse, enfrentando a prática escravista de atender a muitos clientes diariamente (Freitas; Santana, 2004).

Como vimos, a prostituição sofreu mudanças significativas ao longo da história da humanidade e tem sido um tema objeto de recorrente debate em diversas épocas e lugares. Na Europa, cada país tem suas regulamentações próprias e formas diferentes de lidar com essa questão, principalmente, por conta do proxenetismo que pode estar associado ao tráfico e exploração de pessoas, principalmente mulheres. Há países europeus onde essa prática é regulamentada, como Alemanha, Países Baixos, Suíça, entre outros; Há outros que são considerados ilegais como França e Reino Unido, bem como países em que a troca de sexo por dinheiro não é um crime, mas os bordeis são ilegais, como Espanha.



### **3. EXPLORAÇÃO SEXUAL FEMININA**

#### **3.1 Tráfico de mulheres: Leis e direitos**

Na Europa, existem países onde há um número elevado de mulheres que são exploradas sexualmente por organizações criminosas, sendo a Espanha umas das nações em que existe um contínuo combate a esse tipo de crime que fere a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

A DUDH é o primeiro documento que institui a proteção dos direitos humanos em âmbito universal. A declaração foi promulgada através da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral, em Paris, no ano de 1948, com intuito de assegurar os direitos humanos básicos, como: direito à vida, liberdade, dignidade, saúde, segurança, trabalho, sem distinção alguma.

Esse documento foi proferido em um contexto de pós-Segunda Guerra Mundial, a fim de estabelecer a paz entre as nações e, desde então, a Organização das Nações Unidas, juntamente com os 193 países membros, comprometeram-se em sanar problemas sociais, culturais, humanitários e econômicos (Bezerra, 2011).

Para tanto, a Declaração dispõe de 30 artigos que norteiam a relação entre os povos e as nações. O artigo 4º profere: “Ninguém será mantido em escravidão ou em servidão; a escravidão e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos”. O artigo 5º completa: “Ninguém será submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”.

Em diálogo com os artigos mencionados, compreende-se que o tráfico humano contradiz o Tratado de 1948, visto que, além de ser considerada uma atividade ilegal, é uma ação que fere gravemente os direitos humanos. Apesar da lei, o tráfico humano tem se tornado cada dia mais frequente e lucrativo: “O crime afeta cerca de 2,5 milhões de pessoas e movimenta aproximadamente 32 bilhões de dólares por ano, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU)” (Lima, 2023, s.p.).

Ainda em observância aos dados apresentados pelo site “Agência Senado” em nosso país, cerca de 60.251 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão entre os anos de 1995 e 2022. Recentemente, no Brasil, o Disque Direitos Humanos notificou 5.125 denúncias de tráfico humano, a Central de Atendimento à Mulher 776 denúncias e o Sistema de Informação de Agravos de Notificações do Ministério da Saúde (SINAN) registrou 1.901 denúncias. Dentre os números de

pessoas comercializadas, 96% das vítimas são mulheres e meninas para fins de exploração sexual:

Nos últimos dez anos, 96% das vítimas desse crime em ações penais com decisão em segunda instância na Justiça Federal eram mulheres. As informações são de relatório sobre o funcionamento do sistema de justiça brasileiro na repressão do tráfico internacional de pessoas, feito pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2021. O relatório reúne 144 ações penais com decisão em segunda instância da Justiça Federal (Lima, 2023, s.p.).

O Brasil aparece como um dos principais países onde há envio de mulheres que alimentam o tráfico para fins de exploração sexual, sendo que cerca de 92% das vítimas citadas no processo são brasileiras enviadas para prostituição na Europa. A Espanha é o destino de 56,94% das vítimas, seguido de Portugal, Itália, Suíça e Suriname (Lima, 2023).

De acordo com Trevisan e Sanchez (2014), o tráfico da pessoa humana é um fenômeno multifacetado, pois provém de vários fatores sociais que colocam a vítima em uma situação de vulnerabilidade social, abrindo espaço para ação dos criminosos. Conforme esses autores, as vítimas mais suscetíveis são mulheres, negras, jovens, solteiras, de baixa renda, pouca escolaridade e que almejam a melhores condições de vida. Por outro lado, os aliciadores, são homens e mulheres que, às vezes, já estão no círculo de amizade ou integrante da família com bom grau de escolaridade e com poder de persuasão.

Segundo Rodrigues (2017), as quadrilhas de tráfico de mulheres estão em parceria com o tráfico de drogas e de armas, que são os maiores crimes no mundo. As quadrilhas atuam em parceria com a produção de documentos falsos, negociação fronteiriças etc. Além de que, a exploração sexual está atrelada ao consumo de drogas: “[...] as vítimas são quase sempre forçadas a usarem as drogas para poderem passar mais tempo praticando sexo e aguentar as dores e o cansaço” (Rodrigues, 2017, s.p.).

Para realizar o processo de travessia, os aliciadores já têm taxistas, guardas e fiscais que ajudam na inibição da inspeção das bagagens e vistoria dos documentos, facilitando a viagem. Além disso, a Polícia Federal e Rodoviária Federal quase sempre se atentam mais ao tráfico de drogas e acaba não observando a circulação de mulheres entre as fronteiras (Rodrigues, 2017).

Em reportagem á “Agência Brasil”, Annie Carvalho, especialista em assistência social ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), relata que existem muitos meios para capturar as vítimas, sendo a mais comum a promessa de um emprego lucrativo (Silva *et al.*, 2021, s.p.). Contudo, quando a vítima chega ao local do suposto trabalho, é submetida a situações de cárcere privado sob ameaças, castigos, péssimas condições de vida e uma dívida absurda, que a faz permanecer em condições análogas à escravidão.: “[...] as dívidas cobradas pelo custo da viagem são enormes e com isso, obrigadas a praticarem sexo para quitarem-na, com o passar dos tempos, essas mulheres vão contraindo mais dívidas” (Rodrigues, 2017, s.p.).

A autora acima ainda relata que, em agosto de 2015, uma quadrilha que aliciava mulheres no interior de São Paulo foi detida pelo Ministério Público Federal de Guarulhos, com uma vítima prestes a embarcar para a Espanha. Em 1996, o jornal brasileiro *O Popular* anunciou a morte de Simone, uma vítima do tráfico de mulheres na cidade de Bilbao, na Espanha. Segundo informações, a causa da morte foi infecção pulmonar, devido às péssimas condições de vida. Uma paraguaia conta que foi à Espanha trabalhar como faxineira e foi explorada sexualmente em um clube de programas e que somente depois de um certo tempo foi resgatada por um cliente que lhe conseguiu um emprego, tornando-se seu esposo.

No entanto, o desfecho do pesadelo vivido por essas mulheres é quase sempre traumático, pois os danos sofridos são profundos nos diferentes casos. Uma cartilha elaborada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com intuito de conscientização e prevenção ao tráfico de mulheres, afirma que esse é um crime de “extrema violação de Direitos Humanos e constitui uma das formas de violência contra as mulheres” (BRASIL, 2020, s.p.) e, portanto, pode resultar em graves consequências para as vítimas: depressão, dificuldade de interação social, baixo autoestima, subnutrição, doenças sexualmente transmissíveis, uso de álcool e drogas (BRASIL, 2020).

Ao considerarmos que o tráfico de mulheres é um problema de ordem social e política, que acomete milhares de vítimas na Espanha e no mundo, que fere os princípios dos direitos humanos e desenvolve uma série de consequências a curto e longo prazo, entende-se a necessidade de ações interventivas em âmbito Estadual, Federal e Internacional.

No Brasil, assim como na Espanha, a prostituição não é crime. A legislação brasileira criminaliza através do Código Penal Brasileiro, Decreto de Lei nº 2.848 de 7

de dezembro de 1940, art. 230, o rufismo, que é caracterizado como o “tirar proveito da prostituição alheia”. Na Espanha, essa mesma prática também é criminalizada, a qual recebe o nome de proxenetismo.

Em outubro de 2016, durante o governo de Michel Temer, o Brasil instituiu a Lei nº 13.344, focada na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, além de medidas de atenção às vítimas. Na Espanha, um projeto similar estava em desenvolvimento. Em 8 de março de 2024, Dia Internacional da Mulher, o governo espanhol aprovou a "Ley Integral contra la Trata", que proíbe o tráfico de mulheres e oferece acolhimento às vítimas, permitindo que permaneçam no país com permissão de residência. Ambas as leis refletem esforços globais para combater o tráfico humano e apoiar as vítimas.

Em âmbito internacional, a Declaração dos Direitos Humanos e o Protocolo de Palermo assumem sua função de orientar e pacificar as relações entre os povos e nações, e, portanto: “[...] cabe a todas as nações amantes da paz que aceitarem os compromissos da Carta e que, a critério da Organização, estiverem aptas e dispostas a cumprir tais obrigações” (DUDH, 1948). Porém, na prática, isso não acontece, tanto que o Brasil e a Espanha são países membros da Organização das Nações Unidas.

As organizações não governamentais assumem também um papel fundamental em combate ao crime e à assistência às vítimas, como o coletivo *Corriente Roja* na Espanha que: “[...] também é uma organização feminista em suas principais bandeiras de luta está a mercantilização do corpo das mulheres, mulheres tratadas como objetos de consumo sexual” (Rodrigues, 2017, s.p.). O objetivo da instituição *Corriente Roja* é: “Contra la comercialización del sexo y de la mujer. Por un conjunto de políticas públicas que posibiliten que la mujer en situación de prostitución que lo diese, tenga una formación profesional que le permita conseguir Trabajo” (Rodrigues, 2017, s.p.).

No dia 30 de julho, é celebrado o Dia Mundial Contra o Tráfico de Pessoas. No ano de 2023, a ONU destacou o tema "Alcance todas as vítimas do tráfico, não deixe ninguém para trás". Nessa ocasião, o secretário-geral da ONU, António Guterres, alertou para o aumento das desigualdades, o que torna mais pessoas vulneráveis ao tráfico. Guterres enfatizou que os crimes relacionados ao tráfico de pessoas não estão recebendo a devida atenção e que os perpetradores devem ser responsabilizados perante a justiça (ONU News, 2023). De acordo com o secretário-geral, o tráfico de mulheres requer maior atenção dos órgãos de fiscalização. Medidas de apoio às

vítimas e políticas de conscientização são necessárias para enfrentar essa atividade criminosa complexa e frequentemente invisível.

### 3.2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NA ESPANHA

A exploração sexual de mulheres na Espanha é uma realidade grave de desigualdade de gênero e violação dos direitos humanos. Ela ocorre quando mulheres são enganadas, coagidas e forçadas a se envolver em atividades sexuais em troca de dinheiro, bens ou favores. Isso pode incluir situações de prostituição forçada, tráfico humano para fins sexuais, pornografia não consensual e outras formas de exploração sexual comercial naquele país.

Essas práticas exploradoras são alimentadas por fatores, como desigualdade econômica, exclusão social, discriminação de gênero e falhas nos sistemas legais e de proteção. É fundamental abordar não apenas as consequências diretas da exploração sexual, mas também suas causas estruturais, promovendo políticas e ações que protejam os direitos das mulheres e combatam a exploração em todas as suas formas.

As discussões em torno da criminalização da prostituição na Espanha, assim como em outros países da Europa, surgem por volta dos anos 2000, após identificar um grande percentual de prostitutas estrangeiras em situação migratória irregular. Essa informação contribuiu para o amadurecimento das políticas de circulação de estrangeiros e imigrantes, considerando que a migração irregular pudesse estar associada ao tráfico humano para exploração sexual (Piscitelli, 2011).

A compreensão do poder legislativo espanhol ao associar a prostituição de estrangeiras ao tráfico de mulheres para exploração sexual é ratificada pela Rodrigues (2017, s.p.) quando afirma que: “A Espanha é uma das principais rotas de fronteira de exploração sexual de mulheres traficadas”.

Nessa perspectiva, a legislação que regia a prostituição no país foi reformulada, passando a associar a migração e a prostituição de estrangeiras ao tráfico de pessoas. Entretanto, as leis não amparavam as trabalhadoras do sexo, atualmente denominadas vítimas do tráfico humano, mas considerava a prática como um delito e, conseqüentemente, negligenciava direitos básicos à pessoa humana nessas mulheres (Piscitelli, 2011).

É fundamental reconhecer que a luta contra o crime organizado e o tráfico humano tem sido intensificada nos últimos anos, impulsionada por campanhas tanto internacionais quanto nacionais. Essas iniciativas têm como objetivo não apenas sensibilizar a sociedade para a gravidade dessas questões, mas também oferecer

apoio e proteção às vítimas que buscam escapar das garras de seus exploradores. Assim, acredita-se que o aumento da visibilidade desses temas, ainda pouco discutidos, contribuirá para um fortalecimento contínuo das ações de repressão e prevenção desses crimes, promovendo avanços significativos no combate a essas práticas criminosas (Machado; Mercher, 2018).

Entretanto, é importante considerar que a penalização dos criminosos sem assistência às vítimas deixa uma lacuna na luta contra a exploração, visto que, trata-se de mulheres, em sua maioria estrangeira, distante da sua rede de apoio (familiares e amigos), sem renda para se manter, com medos e traumas oriundos das experiências vivenciadas e malvista socialmente pela profissão exercida (ainda que se trata de prostituição por coação).

Nesse contexto, as mulheres são submetidas a situações violentas: os maus tratos cometidos pela polícia espanhola: “[...] a violência, entre essas trabalhadoras, não era vinculada aos clientes, nem às redes de tráfico de pessoas, mas à polícia. E a expulsão era para elas expressão máxima da violência” (Piscitelli, 2022, p.19) e a dificuldade de denúncia, visto que, os policiais afirmavam que:

[...] só podiam tratar as pessoas como vítimas de tráfico e, portanto, protegê-las, quando elas denunciavam os traficantes [...] claro que parte significativa desses movimentos migratórios era realizada através de redes informais e não de redes criminosas organizadas (Piscitelli, 2011, p.19).

Destaca-se, desse modo, uma limitação na abordagem de assistência às vítimas de tráfico humano que muitas, vezes só recebem proteção ao denunciarem os traficantes. Além disso, ressalta a distinção entre movimentos migratórios conduzidos por redes criminosas e aqueles realizados de maneira informal, evidenciando a complexidade do fenômeno e a importância de uma análise detalhada das dinâmicas envolvidas.

Por conseguinte, grupos feministas iniciavam a luta contra a exploração sexual, ocupando as ruas de várias cidades da Espanha, como, por exemplo: Madri, Valência e Barcelona. Os governos municipais acataram a pauta e cada um utilizou suas estratégias para combater a prostituição. Outro critério utilizado pelos grupos manifestantes foi a conscientização da mídia a respeito de publicidade que incentivava o comércio do sexo (Piscitelli, 2011). Assim, os meios midiáticos substituíram propagandas tendenciosas por anúncios como: *“la operación contra la esclavitud*

*sexual en la calle de Montera*<sup>3</sup> acompanhada de uma campanha destinada a clientes: “*Porque tú pagas, existe la prostitución*”<sup>4</sup> (Piscitelli, 2011, p. 19-20). A recolocação da mídia também ocupa uma função imprescindível nos movimentos contra a exploração sexual, ressignificando a imagem da mulher que é objetificada, sendo vista apenas como um corpo usando para funções sexuais, isto é, como um instrumento para satisfação sexual (Bercht; Costa, 2018).

A proibição da prostituição resultou em penalizações para as profissionais e clientes que infringissem as regras. As organizações que apoiam as prostitutas afirmam que elas também eram vítimas de agressões e abusos cometidos pela *Guardia Urbana* (Piscitelli, 2011). Outra medida tomada pelos governos municipais espanhóis foi o direcionamento dessas mulheres a outros setores de trabalho, porém esse era um ‘benefício’ direcionado às migrantes regulares (Piscitelli, 2011).

Embora a legislação espanhola tenha vetado a prostituição e a assistência às profissionais do sexo seja uma das atribuições do regimento, na prática isso não acontece. Segundo Perez (2016), quando há descoberta de uma prostituta em situação migratória irregular, a polícia a detém, penalizando-a com notificação de expulsão do país, deportação ou remanejamento para um centro de detenção de estrangeiros.

Com intuito de minorar essa problemática, em 2005, surge o Plano Espanhol de combate ao tráfico de pessoas, um documento baseado no Protocolo de Palermo, que visa combater o tráfico humano com intuito de exploração sexual e diferenciar prostituição e tráfico de pessoas. O documento recomenda estratégias para controle da migração, como: cooperação dos países com o controle de entrada e saída, exigência de vistos (Piscitelli, 2011). Em se tratando do controle fronteiriço, Pérez afirma:

O país utiliza uma abordagem primariamente policial e de imigração, onde a segurança de suas fronteiras e a prisão e condenação de traficantes são os objetivos primários, frequentemente alcançados à custa do bem estar e dos direitos das vítimas de tráfico e outros migrantes. Isso fica claro quando consideramos as ações de proteção mais comuns no país – a negação de entrada ao território nacional e as “operações de resgate” – e a maneira como elas são conduzidas (2016, p. 170).

---

<sup>3</sup> A operação contra exploração sexual na rua de Montera (Tradução nossa).

<sup>4</sup> Porque tu pagas, existe a prostituição (Tradução nossa).

No que concerne a fiscalização fronteiriça, a autora afirma que os membros responsáveis por essa atividade parecem basear-se no perfil dos migrantes, atentando-se às mulheres, pessoas não brancas e de classes menos abastadas, por acreditar que esse seja um perfil de grupos mais vulneráveis à exploração. Outra crença presente na identificação dos migrantes é de que são pessoas sem documentação, porém: “Essa lógica ignora, é claro, que nem todas as vítimas de tráfico e exploração estão indocumentadas” (Pérez, 2016, p. 170).

Uma fiscalização incompleta é uma fiscalização que propicia as ações dos criminosos, visando unicamente à lucratividade que o comércio exploratório proporciona. “O tráfico humano, ainda que crime, faz parte do mercado negro e move cerca de US\$ 31,6 bilhões ao redor do mundo, tendo como principal meio lucrativo o tráfico humano para fins de exploração sexual” (Machado; Mèrcher, 2018).

O tráfico de mulheres para exploração sexual é um mercado lucrativo, por diversos motivos, dentre eles: a prostituição ainda é uma prática muito solicitada; a maior parte do valor arrecadado pelos programas é destinado aos traficantes e não as profissionais do sexo. Além disso, a falta de divulgação do modelo adotado pelos criminosos e a vulnerabilidade social que acomete milhares de pessoas no mundo contribui para a crença de que as propostas feitas pelos aliciadores sejam uma oportunidade para melhores condições de vida.

No ano de 2010, a Espanha foi considerada o segundo país europeu com maior número de pessoas traficadas, de acordo com estudos do IPS. Segundo a Comissão Europeia sobre tráfico humano na Europa, entre 2008 e 2010, somou-se 23.632 vítimas, sendo 62% mulheres para exploração sexual (Rodrigues, 2017).

Ainda de acordo com Rodrigues, a Câmara Municipal de Madri, na Espanha, identificou 1.052 mulheres trabalhadoras do sexo, sendo 82% estrangeiras, principalmente da América Latina, com idade entre 25 e 44 anos e maioria vítimas do tráfico de mulheres. Em suas observâncias realizadas no centro da capital espanhola (segundo lugar com maior número de prostitutas), nas ruas Montera, Caballero de Gracia, Desengaño ou Ballesta, constatou-se que as mulheres se organizam nas ruas sobre vigilância de alguns homens e aguardam a proposta de clientes. Por volta das 22:30, caso não tenham encontrado clientes, elas vão à procura deles:

[...] como se tivessem uma meta de programa e que se precisasse cumprir, era visível ver como as mulheres que não conseguiam os

“clientes” começavam a ficar nervosas, e além disso os seguranças a abordavam cobrando uma interceptação mais eficaz (Rodrigues, 2017).

A pesquisadora ainda relata que num, dia tentava conversar com uma mulher que estava de plantão, pois tinha uma aparência latina, mas o encontro foi interrompido pois: “[...] o segurança a observava e logo foi aproximando-se, me contou que se chamava Kátia, não sei se é o seu nome verdadeiro. Para o meu espanto e surpresa era brasileira!” (Rodrigues, 2017). Ao perguntar se a mulher estava lá por vontade própria, ela abaixou a cabeça e saiu. Ela considera que essa atitude foi suficiente para perceber que se tratava de uma situação de exploração sexual.

A Espanha é considerada um país atrativo para a indústria do sexo. Segundo Piscitelli (2006), há uma variedade de serviços: locais de strippers, encontros em bares, estradas, clubes, ruas, apartamentos, linhas telefônicas, peep shows<sup>5</sup> o que é e espetáculos. Ela reitera que, pesquisas apontam que, ao longo da década de 1990, a prostituição na Espanha, assim como na Itália, fez aumentar o número de estrangeiras nestes países.

Numa entrevista a Piscitelli (2006), uma trabalhadora do sexo na Espanha, comentou que a maioria dos clientes são espanhóis e de outros países europeus, além de africanos e marroquinos. As entrevistadas também relataram que: “Os espanhóis são, assim, muito fechados. O homem até que ainda busca as brasileiras, porque eles têm uma ideologia assim que as brasileiras são isso, são aquilo. Diferente das espanholas” (Piscitelli, 2006, p.41).

Da entrevista com essa participante, podemos destacar dois pontos que podem justificar o alto índice do tráfico de mulheres. Primeiramente, observamos a construção do estereótipo das mulheres latinas associadas ao prazer sexual no imaginário masculino. Em seguida, identificamos o turismo e/ou migração como fontes de financiamento da prostituição, o que é suficiente para impulsionar a exportação de pessoas para o continente europeu.

No que tange ao turismo na Espanha, ressalta-se que as capitais Madri e Barcelona são as cidades mais procuradas pelos turistas estrangeiros, sendo a 3ª e a 9ª que mais despertam interesse do mundo. Dados apontam que, em 2021, o turismo rendeu 34,18 bilhões de dólares, o que corresponde a 2,4% do produto interno bruto:

---

<sup>5</sup> Caixas de perspectiva, é uma forma de entretenimento que consiste na exibição de fotografias, objetos ou pessoas. (Tradução nossa)

Em 1995, as receitas do turismo atingiram 27,37 bilhões de dólares, ou cerca de 4,5 por cento do produto nacional bruto. Em 26 anos, a dependência do país do turismo aumentou visivelmente. Antes do surto da pandemia de Covid-19, as vendas representavam 79,57 bilhões de euros, 5,7 por cento do produto nacional bruto (Dados mundiais, 2024).

Este trecho fornece dados concretos sobre o crescimento da indústria do turismo ao longo de um período significativo, destacando sua crescente importância para a economia nacional. A comparação entre as receitas de turismo em 1995 e antes do surto da pandemia de Covid-19 revela um aumento substancial, indicando uma maior dependência do país nesse setor. Isso ressalta a relevância do turismo como uma fonte significativa de receita e sua contribuição para o produto nacional bruto.

A objetificação da mulher latina bem como o turismo na Espanha são fatores significativos para a manutenção do comércio do sexo no país. Por conseguinte, a alta demanda resulta em maior índice do tráfico de mulheres para atender a procura expressiva. Os dados apontam que Madri e Barcelona, assim como são as cidades mais procuradas pelos turistas, são também as cidades com maior número de comercialização do sexo, o que demonstra como o turismo e a prostituição andam de mãos dadas (Rodrigues, 2017).

O negócio da prostituição é uma preocupação que afeta muitas sociedades no mundo moderno e está presente não somente em pesquisas acadêmicas e estudos científicos, mas também em obras literárias, como o romance espanhol *El proxeneta*, de Mabel Lozano.

#### 4 O PROXENETISMO NO ROMANCE DE MABEL LOZANO

O tema da exploração sexual de mulheres latino-americanas é uma questão discutida em diversas partes do mundo e sobre a presença desse problema na Espanha há na literatura uma obra escrita por Mabel Lozano que narra uma história do proxenetismo inspirada em fatos reais.

O livro *EL Proxenetista*<sup>6</sup> revela a cruel realidade enfrentada por essas pessoas traficadas, frequentemente enganadas por promessas ilusórias de uma vida melhor e submetidas a uma existência de exploração e miséria.

A obra tem como protagonista Miguel, que também atua como narrador. Ele é retratado como uma figura central que proporciona uma visão detalhada do mundo do proxenetismo. A narrativa acompanha Miguel desde sua infância, permitindo ao leitor entender seu desenvolvimento e as circunstâncias que o levaram a se envolver nesse universo:

Nací un 10 de septiembre de 1963, en las Ramblas barcelonesas, en pleno corazón del famoso barrio chino. La mía era una familia de inmigrantes cordobeses que llegaron a la Ciudad Condal, como tantas otras familias andaluzas, buscando una oportunidad, un trabajo, una vida mejor (Lozano, 2017, p.22).

Contextualizando as origens do protagonista, vemos que nasceu nas Ramblas de Barcelona, Espanha, em 10 de setembro de 1963, no bairro Chinês. Filho de imigrantes cordobeses que se mudaram para a Cidade Condal em busca de melhores oportunidades, Miguel representa as experiências de muitas famílias andaluzas migrantes.

Seguindo as perspectivas dessas mudanças territoriais, Golgher (2004) diferencia as classificações de acordo com a movimentação do migrante de um local para outro. Nesse sentido, é estabelecido que o migrante tem uma origem e um destino claro. Assim, uma pessoa que deixa uma região é considerada emigrante de seu local de origem, enquanto uma pessoa que chega a uma região é classificada como imigrante em seu local de destino. Literariamente, essa origem é significativa, pois situa o personagem em um ambiente urbano espanhol diverso e marcado pela luta por sobrevivência.

---

<sup>6</sup> Cafetão (Tradução nossa).

Ao longo da narrativa, vai sendo mostrada como era sua família: “No conocí a mi padre, y mi madre no pudo crearme, no por ser soltera, sino por ser pobre. A los cuatro años me entregaron a un orfanato, como antes habían hecho con mis dos hermanos: mi hermano mayor y mi hermana melliza Ana” (Lozano, 2017, p.10). A ausência do pai e a impossibilidade da mãe de criá-lo devido à pobreza revelam as barreiras socioeconômicas que moldaram sua infância. O fato de ser entregue a um orfanato aos quatro anos, juntamente com seus irmãos, ressalta a falta de apoio familiar e a necessidade de enfrentar desafios desde cedo.

A trajetória precoce de privações e desamparo evidencia a luta constante do protagonista para superar as adversidades e construir sua própria identidade, especialmente, em meio a circunstâncias difíceis, como as sofridas no orfanato. Este ambiente, desconhecido e violento, é retratado por Miguel quando ele afirma: “Fue en esta última etapa en el orfanato cuando descubrí que los malos tratos previos a este episodio de agresión sexual eran lo mejor que me podía pasar” (Lozano, 2017, p.9).

A violência sexual infantil está presente em diversos contextos e pode ocorrer de duas formas: por ação e por omissão. A violência por ação envolve a participação de um menor em situações sexuais para satisfazer as necessidades de adultos. A violência por omissão refere-se à negligência em atender às necessidades sexuais da criança, à falta de credibilidade dada às suas denúncias de abuso, ao consentimento passivo de incesto e à ausência de educação sexual adequada. Essas formas de violência destacam a complexidade do abuso sexual infantil, que se estende não apenas ao ato sexual em si, mas também à omissão e à falta de um local seguro para denúncias e validação das experiências das crianças. Essa carência de suporte é evidente no orfanato, onde o protagonista não encontra um ambiente propício para a proteção e a justiça (Quintero et al, 2014). Como fuga deste lugar, o narrador começa a trabalhar desde cedo na esperança de dias melhores:

[...] dieciséis encontré un puesto como guarda de seguridad en una empresa de vigilancia nocturna de fábricas y polígonos industriales. Un día, un compañero me pidió que lo supliera en otro trabajo muy distinto. «Solo será una noche —me dijo—, la de fin de año». El trabajo era de portero en un club de carretera y hasta me pareció divertida la propuesta, aunque supuse que algo de peligro tendría cuando me advirtió, con insistencia, lo importante que era que no dijera mi edad —tenía diecisiete años—. No lo pensé mucho (Lozano, 2017, p.11).

A exposição dos jovens a situações de trabalho arriscadas e a facilidade com que as regulamentações de idade podem ser ignoradas são coisas perigosas. O

protagonista, aos dezessete anos, é convidado a substituir um colega o qual não é revelado nome nem origem para substituí-lo como porteiro em um lugar comum de prostituição na noite de Ano Novo, um serviço inadequado para alguém de sua idade. A ênfase em não revelar a verdadeira idade indica práticas laborais que podem comprometer a segurança de menores, evidenciando a falta de supervisão e a necessidade de maior proteção e regulamentação trabalhista desta faixa etária.

Este emprego que, deveria inicialmente ser por uma noite foi se perpetuando em várias noites. Com isso, Miguel foi tendo contato com muitas pessoas e apreendendo sobre os negócios noturnos e nesta perspectiva, conheceu EL flanco: “Durante los siguientes trece años no solo se convirtió en mi jefe, sino también en mi amigo. Más aún: en mi compadre, mi padrino, mi mentor” (Lozano, 2017, p.13). Ele demonstra neste trecho a importância e influência que este chefe teve na vida laboral e pessoal, já que foi ele que lhe “educou” como um mentor nas práticas de prostituição.

Foi com esse homem que Miguel descobriu o esquema de prostituição na Espanha que, na época, não envolvia tráfico de pessoas: “En aquella época, la prostitución clásica se nutría, sobre todo, de mujeres autóctonas dependientes de un marido” (Lozano,2017, p. 14). Esses maridos, que atuavam como cafetões, eram responsáveis por negociar a entrada das esposas nos clubes noturnos. O relato do protagonista destaca a vulnerabilidade dessas mulheres, que dependiam economicamente de seus parceiros e eram exploradas por eles.

De acordo com a citação anterior e como afirma Olivar: “A figura do cafetão/marido todo-poderoso, sedutor e violento ocupa um lugar especial na configuração dos seus universos” (Olivar, 2011, p.1). São eles que disponibilizam as mulheres e exercem o papel de intermediadores entre as casas noturnas que atendem os clientes.

Ao longo do tempo, como revelado pelo narrador: “La aparición de las primeras mujeres libres de macarras en los negocios se produjo a finales de los años ochenta” (Lozano, 2017, p.20). O estilo de prostituição no final dos anos oitenta começou a ter uma nova configuração. Miguel, orientado por El Flaco, percebeu a necessidade de adaptar suas estratégias para permanecer ativo no ramo.

Mi mentor, que llevaba tiempo intuyendo que algo así sucedería, ratificó que la época de las prostitutas y los macarras había llegado a su fin, y concluyó que había que dar paso a la nueva era. Una era con grandes clubes atestados de mujeres controladas por organizaciones, por grupos ajenos a

nuestras leyes y nuestra forma de vida, donde nuestras chicas ya no tenían cabida (Lozano, 2017, p. 22).

O personagem chamado de “mentor” pelo narrador reconhece o fim de uma era tradicional, caracterizada por prostitutas e proxenetas intermediários, e o surgimento de uma nova marcada pela presença de grandes clubes e redes internacionais. Essas novas organizações são descritas como alheias às leis e ao estilo de vida locais, o que sugere um aumento da complexidade e do controle sobre a prostituição na Espanha. A expressão "nuestras chicas ya no tenían cabida" ressalta a exclusão das prostitutas locais nesse novo cenário onde são descartadas, evidenciando a dominação e o controle exercidos por essas organizações sobre o mercado sexual.

Com o novo cenário, uma nova estrutura foi estabelecida, e as mulheres passaram a entrar em um ambiente onde havia apenas um intermediário, como podemos observar na citação abaixo numa fala do narrador:

Un poco más tarde, en 1994, aparecieron las primeras colombianas víctimas de trata con fines de explotación sexual, ofrecidas directamente por sus captadores, a un precio de seis mil dólares, que había que abonar por adelantado. Fue entonces cuando se implantó definitivamente la trata en la prostitución, y cuando estas mujeres pasaron de ser prostitutas a convertirse en esclavas dentro de los clubes (Lozano, 2017, p. 21).

Como vemos, é retratado um momento crítico quando o tráfico de mulheres para exploração sexual se consolidou através das colombianas que eram convertidas em mercadorias humanas. O texto destaca a transição das vítimas de "prostituta" para "esclavas" dentro dos clubes, acentuando sua perda de autonomia e dignidade. A menção ao preço fixo de seis mil dólares pagos adiantadamente evidencia a mercantilização das vítimas e a organização meticulosa do tráfico, revelando a brutalidade e a desumanização inerentes a essa prática.

Os processos migratórios estão no centro do tráfico internacional de seres humanos, pois as pessoas traficadas são, em sua maioria, migrantes ilegais em busca de trabalho em outros locais, mas que acabam em condições laborais insustentáveis. Essas condições, que surgem por engano ou coerção, são exploradas por redes criminosas que se aproveitam da vulnerabilidade desses indivíduos (Sales; Alencar, 2008).

Com foco em seu empreendimento, o protagonista revela em sua narrativa que ele e seus sócios (o Chepa e Dandy, os quais já se conheciam há mais de 11 anos), tomaram uma decisão significativa: “Y así, en 1997, decidimos viajar a los lugares de

origen, ser nosotros quienes captáramos a las mujeres y saltarnos al intermediario” (Lozano, 2013, p. 22). Esta ação demonstra o desejo de exercer maior controle sobre o processo de recrutamento, visando eliminar intermediários, otimizando assim, os recursos e fortalecendo a conexão entre o empreendimento e suas fontes de recrutamento.

O sistema, dessa forma, passou por uma reconfiguração completa para atender às novas demandas, o que se evidencia quando Miguel apresentou a primeira vítima de tráfico, a jovem colombiana Yamileth. Sua introdução foi determinante para os procedimentos operacionais do tráfico. Conscientes da importância crítica desta primeira transferência, várias precauções foram tomadas para garantir o sucesso da operação, sendo a definição cuidadosa da rota uma delas:

Nos habían explicado que era mucho mejor que el vuelo se realizara con escalas para evitar los controles de inmigración. El vuelo de Bogotá directo a Madrid era considerado un trayecto caliente por las autoridades, debido a la entrada de narcotráfico, y era más frecuente el control de los pasajeros, el control de equipajes y las innumerables y molestas preguntas de la policía: ¿a qué viene usted?, ¿conoce a alguien?, ¿cuánto tiempo va a estar? (Lozano, 2017, p. 26).

Saber quais rotas são mais seguras não é só essencial para uma eficiência no tráfico, mas também de segurança do esquema organizado para fins de exploração sexual, já que, uma vez comprometida, isso poderia desmontar a organização inteira.

Para que mulheres como, Yamileth chegassem á Espanha, havia um esquema que começava a funcionar bem antes. Tudo se iniciava com falsas promessas de uma vida melhor em seu país, da possibilidade de poder mandar dinheiro para a família, levando essas vítimas a acreditarem nessa ascensão econômica. O segundo passo são as instruções com ensaios de como se comportar, o que pode dizer, como responder, que voo devem tomar e quem pode confiar ao adentrar em um novo país. Obtendo sucesso, a vítima ao chegar, a seu destino tem revelada a verdadeira realidade:

Señora, acá se trabaja en ropa interior. Como tiene la herida de la pierna, póngase un pantalón de lencería o camufle el vendaje con unas medias blancas. Todas las noches, el dinero que haga se le descontará de su deuda. Primero se le cobra la diaria (gastos fijos que deben pagar cada día por estar en el club); también se le descontarán los gastos de peluquería, ropa o las curas que se le hagan o necesite (Lozano, 2017, p. 28).

A exigência de trabalhar de roupa íntima, mesmo com uma ferida na perna, isso demonstra uma completa negligência com a saúde e a dignidade dessas mulheres exploradas. Além dos constantes descontos no salário, seja pela diária, cabeleireiro, roupas ou curativos, perpetuam um sistema de opressão que a mantém em um ciclo de dívida contínua, dificultando qualquer possibilidade de emancipação financeira.

Conforme observado por Assis (2018), as dívidas impostas às mulheres traficadas desencadeiam um ciclo de violência patrimonial extremamente difícil de ser interrompido. Essas dívidas são frequentemente exageradas, colocando as mulheres em uma posição de constante pressão, obrigando-as a trabalhar incansavelmente sem nunca conseguirem liquidar suas obrigações financeiras. Esse ciclo incessante não apenas as mantém em estado de vulnerabilidade contínua, mas também as aprisiona em uma teia de exploração e abuso, sem vislumbre de libertação.

No contexto de exploração, manipulação, ciclo de violência e tráfico, outra personagem é revelada nas lembranças do protagonista. Ele recorda o dia em que foi buscar Lucía, sua próxima vítima, no aeroporto de Madri, Espanha. Ao chegar ao seu destino final, ela compreendeu a verdadeira natureza de sua situação, percebendo-se sem saída, como vemos abaixo:

Lucía vio claro muy pronto que no tenía alternativa y se puso a patinar con enorme disciplina y a destajo. Tal era su empeño en acabar con todo aquello que, a los tres meses, ya había abonado casi seis mil euros de su deuda, además de pagar religiosamente los cincuenta euros de la diaria, sin cuyo pago no podían acceder al salón a trabajar (Lozano, 2017, p.86).

Como se nota, Lucía se empenhou com disciplina e dedicação para pagar sua dívida, demonstrando o quanto era difícil e árdua a situação em que foi colocada. O fato de ela ter conseguido pagar uma quantia significativa em apenas três meses ressalta o quanto teve que servir ao tráfico durante esse período e o sistema. Fazer o pagamento diário era uma exigência para poder trabalhar no clube e seguir dentro do sistema, sem saber que todo esse esforço seria em vão. Miguel a alertou de um valor que tinha esquecido de acrescentar e disse que agora tinha que acrescentar no valor que devia. Com isso, sua esperança de sanar as dívidas se esvaia, tomando uma atitude drástica.

Allí, tendida en el suelo, yacía, casi sin vida, la bella Lucía... Sus labios pintados de un rojo intenso por su propia sangre, que se esparcía también

por su rostro y sus cabellos, parecían pétalos de rosa. Aún respiraba. Débilmente. De sus muñecas, con las venas cortadas con la intención de conseguir, por fin, la libertad, seguía manando sangre. Lucía se desangraba (Lozano, 2017, p.90).

O trecho acima é uma demonstração do alto nível da violência psicológica que é acometido às mulheres exploradas, pois seu extremo desespero pode levá-las a infligir ferimentos em si mesmas como uma tentativa desesperada de aliviar as dores psíquicas que as consumiam. A descrição meticulosa de estado físico e emocional de Lucía ressalta o intenso tormento mental que a impulsionava a se autoflagelar na busca desesperada por uma forma de liberdade. Sobre esse tipo de violência, comenta Larrosa (2010, p. 366):

En sentido amplio, clínico y extrajurídico, se pueden incluir dentro del concepto de violencia psíquica conductas como insultos, amenazas, privaciones de libertad ambulatoria, faltas de respeto y actitudes que produzcan menoscabo y mermas de la autoestima. La violencia psíquica incluye todas aquellas conductas que producen desvaloración o sufrimiento en las mujeres y todos aquellos comportamientos que suponen la imposición de actos o conductas sexuales contra la voluntad de la mujer.

A autora ressalta a amplitude e a gravidade da violência psicológica, especialmente, no contexto das relações de gênero. Ao abordar uma variedade de comportamentos que constituem essa forma de violência, como insultos, ameaças, desrespeito e imposição de atos sexuais, destaca como tais atitudes podem causar danos significativos à autoestima e ao bem-estar emocional das mulheres traficadas. Além disso, ao mencionar a privação da liberdade de ir e vir e a imposição de comportamentos sexuais não consensuais, evidencia-se a complexidade e a profundidade dos impactos da violência psicológica sobre as vítimas. À medida que mergulhamos na complexa realidade do tráfico de mulheres em Espanha, é crucial entender o perfil das vítimas que eram escolhidas dentro desse sistema violento:

Seguro que alguien piensa que para ser puta había que tener un perfil determinado. Y más para ser una puta de las nuestras, es decir, una esclava. Y es cierto. No nos importaba que fueran más o menos agraciadas, pero sí buscábamos mujeres jóvenes con carga familiar, hijos pequeños o padres muy mayores, siempre pobres y preferiblemente sin estudios. Cuanto más desprotegidas y miserables mejor para nosotros y para el negocio (Lozano, 2017, p.93).

Como podemos verificar nesse comentário frio e revelador por trás do tráfico humano e da exploração sexual, desmente-se a ideia de que as vítimas dessa indústria só podem ser mulheres com atrativos físicos, mas que o que interessava era

sua condição social, ou seja, a verdadeira essência da exploração era a condição de vulnerabilidade e desamparo das futuras vítimas. A preferência por mulheres jovens com responsabilidades familiares, em situações de extrema pobreza e com pouca instrução, demonstra como os traficantes exploravam as camadas economicamente mais desfavorecidas da sociedade para maximizar seus lucros.

Outra mulher aparece no relato, igualmente proveniente de um cenário de pobreza e carência familiar. Descrevendo Aline, o narrador explica: “Era fea de cojones, la tía! Baja, gorda, tan negra como una noche oscura y con una cara de mirada apagada” (Lozano, 2017, p.112). De forma depreciativa, é perceptível a utilização de termos pejorativos para ressaltar a aparência física da vítima, incluído sua cor de pele, com aponta Lael, (2003, p.66):

O perfil do aliciador está relacionado às exigências do mercado de tráfico para fins sexuais, isto é, quem define o perfil do aliciador e da pessoa explorada pelo mercado do sexo, é a demanda, que se configura através de critérios que estão relacionados a classes sociais, faixa etária, sexo e cor.

É ressaltada a demanda do mercado a qual define o perfil tanto do aliciador quanto da pessoa explorada. Essa demanda se manifesta através de critérios específicos relacionados a classes sociais, faixa etária, sexo e cor. Essa abordagem revela como as características e preferências do mercado determinam quem é alvo de aliciamento e exploração.

Isso mostra que o tráfico humano não é apenas resultado de indivíduos criminosos, mas também de uma demanda sistêmica que perpetua esse tipo de exploração. Tomando em conta esses princípios, o proxeneta Miguel ofereceu um emprego inferior para Aline: “un trabajo en nuestro club de Denia, como mami de limpeza”<sup>7</sup> (Lozano, 2017, p.112).

A violência moral é uma variante significativa desse fenômeno, sendo o assédio moral uma de suas formas mais proeminentes. O assédio moral pode ser definido como toda e qualquer conduta abusiva manifestada por comportamentos, palavras, atos, gestos e escritos que possam prejudicar a personalidade, dignidade, integridade física ou psicológica de uma pessoa, colocar em risco seu emprego ou deteriorar o ambiente de trabalho. Esse tipo de violência se manifesta de forma contínua, minando gradualmente as resistências psicológicas de quem a sofre até que o constrangimento

---

<sup>7</sup> Faxineira (tradução nossa)

e a humilhação se tornem características constantes de seu ambiente de trabalho (Siqueira et al, 2009, p.449).

Todas essas trajetórias femininas só se tornaram conhecidas devido à prisão e julgamento do protagonista, que respondeu por seus crimes, tornando-as públicas: “Parecía que no llegaría nunca el día, pero al final, en junio del 2003, se celebró mi juicio en la Audiencia Provincial de Ciudad Real” (Lozano, 2017, p.200). A longa espera pelo julgamento do protagonista retratado em sua fala, sublinha a sensação de que o dia nunca chegaria, até que, finalmente, em junho de 2003, o julgamento ocorreu na Audiência Provincial de Ciudad Real, Espanha. Esse evento foi crucial pois, a partir desse momento, as trajetórias das mulheres envolvidas começaram a ser conhecidas publicamente, revelando as consequências dos atos do protagonista e proporcionando uma compreensão mais ampla do *modus operandi* dos traficantes.

A narrativa se encerra com algumas perguntas aos leitores: “¿De verdad una sociedad democrática y libre puede garantizar de forma certera la dignidad y el respeto a los derechos humanos de las mujeres tolerando las formas más comunes de proxenetismo?” (Lozano, 2017, p. 210).

Ao refletirmos sobre a questão levantada, torna-se evidente a necessidade urgente de uma análise crítica das estruturas sociais e culturais que permitem a persistência do proxenetismo e da exploração sexual. Como uma sociedade democrática e livre, devemos questionar se estamos verdadeiramente garantindo a dignidade e o respeito aos direitos humanos das mulheres ao tolerar formas tão abomináveis de exploração.

O proxenetismo não apenas viola os direitos fundamentais das mulheres, mas também perpetua um ciclo de violência e opressão que mina os valores essenciais de igualdade e justiça. Assim, é imperativo que ações concretas sejam tomadas para erradicar essa forma de violência de gênero, protegendo as vítimas e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária para todas as pessoas. Muitos questionamentos surgem a partir do relato trazido pelo narrador, estimulando a busca por soluções eficazes e o empenho contínuo para alcançar um futuro no qual todas as mulheres possam viver livres de exploração e violência sexual.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível destacar que com este, estudo foi possível realizar uma análise abrangente e detalhada do tráfico e exploração de mulheres na Espanha, proporcionando conhecimentos valiosos sobre as origens históricas, o quadro legal vigente, as formas de exploração e os desafios enfrentados pelas vítimas. A utilização da obra *El proxeneta*, de Mabel Lozano como base para entender as estratégias de exploração empregadas pelo cafetão, foi fundamental para a compreensão do impacto do proxenetismo na vida das mulheres exploradas. Além disso, explorar as condições e experiências vividas por essas mulheres permitiu ter uma visão mais completa e profunda do problema.

No primeiro capítulo, foi traçada uma linha do tempo da prostituição até o tráfico humano, possibilitando o entendimento sobre os fatos históricos e culturais, que contribuíram para a perpetuação dessas práticas, oferecendo uma perspectiva essencial para compreender a complexidade do problema.

O segundo capítulo foi dividido em subcapítulos para facilitar a compreensão e organização do tema da exploração feminina. O primeiro subcapítulo tem, como objetivo, as leis e direitos dessas mulheres traficadas, permitindo uma compreensão detalhada das legislações. Em seguida, o subcapítulo sobre exploração sexual de mulheres na Espanha revela como esses corpos femininos são tratados no contexto espanhol, oferecendo uma visão aprofundada das práticas de exploração e suas consequências.

O terceiro capítulo contou com a obra *El Proxenta*, da autora Mabel Lozano, que proporcionou uma análise das formas de exploração e os desafios enfrentados pelas vítimas, fornecendo uma visão detalhada das estratégias de exploração e o impacto emocional e físico nas mulheres.

Este estudo demonstrou a importância de promover a conscientização e a ação em relação ao tráfico e exploração de mulheres na Espanha, tanto em âmbito acadêmico quanto social. As políticas públicas devem ser desenvolvidas e implementadas para enfrentar esse grave problema, proporcionando assistência adequada às vítimas e combatendo efetivamente o proxenetismo e outras formas de exploração.

Por tanto esse estudo destaca também a importância da literatura como ferramenta de conscientização e análise das realidades complexas que cercam o

tráfico e a exploração de mulheres. A obra *El Proxeneta*, de Mabel Lozano, foi fundamental para ilustrar as estratégias de exploração e o impacto devastador do proxenetismo na vida das mulheres, oferecendo uma perspectiva íntima e sensibilizadora, difícil de ser capturada apenas por dados e estatísticas. Através da narrativa literária, foi possível não apenas compreender as formas de exploração e as consequências para as vítimas, mas também fomentar uma visão empática e crítica sobre o problema.

A literatura se mostrou, portanto, uma ponte entre o conhecimento teórico e a experiência vivida, permitindo que este trabalho abordasse o tema de forma mais humana e próxima da realidade. Ao incorporar essa perspectiva literária, o estudo reforça a necessidade de ações concretas para enfrentar o tráfico e a exploração de mulheres, evidenciando a urgência de políticas públicas eficazes e de uma sociedade que se comprometa em combater a violência de gênero. Assim, conclui-se que a literatura, além de informar, desempenha um papel transformador, capaz de sensibilizar e mobilizar a sociedade na luta por justiça e igualdade.

## REFERÊNCIAS

Abal, Felipe Cittolin. Schroeder, Pâmela dos Santos. **Prostituição, estigma e marginalização: o reconhecimento do vínculo de emprego das profissionais do sexo.** Disponível em: file:///C:/Users/kelly/Downloads/Dialnet-ProstituicaoEstigmaEMarginalizacao-6179698%20(2).pdf. Acesso em: 9 mar. 2023.

Assembleia Geral da ONU. (1948). **"Declaração Universal dos Direitos Humanos"** (217 [III] A). Paris. Disponível em: OHCHR | Universal Declaration of Human Rights - Portuguese. Acesso em: 27 mar. de 2024.

Assis, Luana Mayara Santos. **Tráfico de pessoas com finalidade de exploração sexual e comercial.** Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/11020/3/PDF%20-%20Luana%20Mayara%20Santos%20de%20Assis.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

Ballerini, Damiana. **A "Imagem" das Mulheres Brasileiras no Exterior: corpos, meios de comunicação e discursos. VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRG, 2018. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/336.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2024.

Brasil. **Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016.** Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: L13344 (planalto.gov.br). Acesso em: 29 mar. 2024.

Brasil. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal, DF: Presidente da República, [1940]. Disponível em: DEL2848compilado (planalto.gov.br). Acesso em: 29 mar. 2024.

Barreto, Juliana Monteiro. **O Tráfico de Mulheres Brasil – Espanha na atualidade: um estudo de caso sobre a operação ninfas.** Disponível em: <https://revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/academico/article/view/535>. Acesso em: 15 abr. 2024.

Batista, Keila Fernandes. **Uma discussão historiográfica sobre a questão da prostituição sagrada no antigo crescente fértil.** Disponível em: [https://www.academia.edu/33796079/UMA\\_DISCUSS%C3%83O\\_HISTORIOGR%C3%81FICA\\_SOBRE\\_A\\_QUEST%C3%83O\\_DA\\_PROSTITUI%C3%87%C3%83O\\_SAGRADA\\_NO\\_ANTIGO\\_CRESCENTE\\_F%C3%89RTIL\\_pdf](https://www.academia.edu/33796079/UMA_DISCUSS%C3%83O_HISTORIOGR%C3%81FICA_SOBRE_A_QUEST%C3%83O_DA_PROSTITUI%C3%87%C3%83O_SAGRADA_NO_ANTIGO_CRESCENTE_F%C3%89RTIL_pdf). Acesso em: 3 abr. 2023.

Bayer, Diego Augusto. LOCATELLI, Cidânia Aparecida. **Tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição: o novo produto do crime organizado.** Disponível em: <https://revistas.udenar.edu.co/index.php/codex/article/view/3392/394>. Acesso em: 8 fev.2023

Bezerra, Juliana. **ONU (Organização das Nações Unidas)**. Toda Matéria, 2011. Disponível em: Organização das Nações Unidas (ONU) - Toda Matéria (todamateria.com.br). Acesso em: 27 mar. 2024.

Campos, Tiago Soares. **Colonização Espanhola**. Brasil Escola. Disponível em: Colonização espanhola: como foi? - Brasil Escola (uol.com.br). Acesso em 28 mar. de 2024.

Cardoso, Gleyce Anne. **Tráfico de Mulheres: conhecer para prevenir**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/cartilha-traz-informacoes-para-prevenir-traffic-de-mulheres/Traficodemulheres.pdf>. Acesso em: 27 mar. de 2024.

Lima, Paola. **Tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo: uma conexão alarmante no Brasil**. Agência Senado, 2023. Disponível em: Tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo: uma conexão alarmante no Brasil — Senado Notícias. Acesso em: 27 mar. 2024.

Cisne, Mirla. **Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista**, Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 18, n.1, p.138 - 154, jul./dez. 2015

Costa, Marli M. Weber, Nicole Garske. **Concepções de violência de gênero permeadas pelo tráfico de mulheres para fins de exploração sexual: o submundo lucrativo entre Brasil e Espanha**. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2833>. Acesso em: 10 out. 2022.

Declaração Universal Dos Direitos Humanos. **DUDH**. Nações Unidas Brasil. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humano>. Acesso em: 10 mar. 2024.

Dia Mundial Contra o Tráfico de Pessoas, ONU PEDE MAIS RESPONSABILIZAÇÃO. **ONU News**. 30 de jul. de 2023. Disponível em: Dia Mundial Contra o Tráfico de Pessoas, ONU pede mais responsabilização | ONU News. Acesso em: 29 mar. de 2024.

Dados Mundiais. **Turismo na Espanha**. Disponível em: <https://www.dadosmundiais.com/europa/espanha/turismo.php>. Acesso em: 10 mar. 2024.

Freire, Larissa Nogueira. LIMA, Yanka Araújo. **Prostituição na idade média**. Disponível em: [https://www.uece.br/eventos/eehce2016/anais/trabalhos\\_completos/249-28981-30012017-103221.pdf](https://www.uece.br/eventos/eehce2016/anais/trabalhos_completos/249-28981-30012017-103221.pdf). Acesso em: 3 abr. 2023.

Freita, Barbara Ferreira. Santana, Marcia tavares. **Da casa grande para a rede de tráfico de pessoas: uma análise do esteriótipo das mulheres**. Disponível em: [https://www.google.com/search?q=da+casa+grande+para+a+rede+de+tr%C3%81fico+de+pessoas%3a+uma+an%C3%81lise+do+esteri%C3%93tipo+das+mulheres+traficadas&rlz=1c1chzn\\_pt-](https://www.google.com/search?q=da+casa+grande+para+a+rede+de+tr%C3%81fico+de+pessoas%3a+uma+an%C3%81lise+do+esteri%C3%93tipo+das+mulheres+traficadas&rlz=1c1chzn_pt-)

brbr1068br1068&oq=da+casa+grande+para+a+rede+de+tr%81fico+de+pessoas%3a+uma+an%81lise+do++esteri%93tipo+das+mulheres+traficadas&aqs=c hrome..69i57.92109994j0j15&sourceid=chrome&ie=utf-8. acesso em: 01 ago. 2023.

Gama, Heloisa Coutinho Calmon Nogueira. **Tráfico de Pessoas: Inimigos invisíveis: O impacto das lacunas na implementação da política pública de monitoramento do tráfico de pessoas no Brasil.** Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/48159/48159.PDF>. Acesso em 23 set. 2023.

Gomes, Carlos Magno. **A performance pós-moderna de Nélida Piñon contra o feminicídio em Voz do deserto.** 2018. Disponível em: [www.scielo.br/j/cpa/a/wcMpVFyZSzjgJYFkKykZkRp/?lang=pt.pdf](http://www.scielo.br/j/cpa/a/wcMpVFyZSzjgJYFkKykZkRp/?lang=pt.pdf). Acesso em 15 mai. 2023.

Golgher, André Braz. **Fundamentos da Migração.** Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6520019.pdf>. Acesso em: 4 mar.2024

Guimarães, Katia. Merchán-Hamann, Edgar. **Comercializando fantasias: a Comercializando fantasias: a representação social da representação social da prostituição prostituição, dilemas da profissão e, dilemas da profissão e a construção da cidadania.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/ZY76zb36B5d39Tszd6wrcZF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 jan. 2024.

Larrosa, Marta Perela. **Violencia de género: violencia psicológica.** Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3759984>. Acesso em: 4 mar. 2024.

Leal, Maria Lucia P.; LEAL, Maria de Fátima P. (orgs.). **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil. Relatório Nacional.** Brasília: PESTRAF/CECRIA, 2003. Disponível em: < <http://empreende.org.br/pdf/ONG's,%20OSCIPI'S%20e%20Terceiro%20Setor/Tr%C3%A1fico%20de%20mulheres%20crian%C3%A7as%20e%20adolescentes%20para%20explora%C3%A7%C3%A3o%20.pdf>.> Acesso em: 08 jun. 2023.

Lopes, Natânia. **Prostituição Sagrada e a Prostituta como Objeto Preferencial de Conversão dos “Crentes.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/KwKSpQpTTmrXCCyySWyRg3t/abstract/?lang=pt&format=html>. Acesso: 10 jun. 2023.

Lozano, Mabel. **EL PROXENETA.** La historia real sobre el negocio de la prostitución. Espanha: Titivillus,2017.

Machado, Cecília Martins. MÈRCHE, Leonardo. **Tráfico humano na américa latina: uma análise histórico-cultural dos países com índices elevados de tráfico.** Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/277/1343268%20-%20CEC%8DLIA%20MARTINS%20MACHADO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 jan. 2024.

Medeiros, Monique Ximenes Lopes. **A criminalização da migração internacional das trabalhadoras do sexo e o seu tratamento como vítimas do tráfico de pessoas: o papel do livre conselho.** Disponível em:

12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pesquisa/tráfico-internacional-de-mulheres-e-seu-enfrentamento-no-ambito-nacional-e-internacional. Acesso em: 15 mai. 2024.

Mayorga, Claudia. **Notas feministas sobre o marco jurídico da migração e do tráfico de mulheres na Europa e Espanha.** Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5175769>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Planalto. **Promulga o protocolo adicional à convenção das nações unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças.** Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm). Acesso em: 8 jun. 2024.

Olivar, José Miguel Nieto. **Banquete de homens sexualidade, parentesco e predação na prática da prostituição.** Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/zs887xtHyrQnRVCFQPJpNpr/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 3 mar. 2024.

Quitero, Fabiola Benítez. CORTÉS, David Cantón. GUZMÁN, Leonor Guadalupe Delgadillo. **Caracterización de la violencia sexual durante la infancia y la adolescência.** Disponível em:

<https://psicologiaiberoamericana.iberomx.com/index.php/psicologia/article/view/140>. Acesso em: 30 mar. 2024

Rodrigues, Eliana Cacique Romano. **O tráfico de Seres Humanos, com ênfase no tráfico de mulheres para exploração sexual: Uma análise da rota do Brasil para a Espanha e o avanços das políticas públicas de governo.** Disponível:

[educapes.capes.gov.br/handle/capes/764072](https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/764072). Acesso em: 20 abr. 2024

Santos, Boaventura de Souza. Gomes, Conceição. Duarte, Madalena. **Tráfico sexual de mulheres: Representações sobre ilegalidade e vitimização.** Disponível em:

[https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/RCCS%2087\\_Tr%C3%A1fico%20sexual%20de%20mulheres\\_2009.pdf](https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/RCCS%2087_Tr%C3%A1fico%20sexual%20de%20mulheres_2009.pdf). Acesso em: 13 nov. 2023.

Pérez, Julie Lima. **Respostas ao tráfico no norte global: o caso de Portugal e Espanha.** Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/remhu/a/JyNxBCvGJY6nWhQthjc4pMd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2024.

Piscitelli, Adriana. Lowenkron, Laura. **Categorias em movimento: a gestão de vítimas do tráfico de pessoas na Espanha e no Brasil.** Disponível em:

[cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009](https://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009). Acesso em: 15 jun. 2023.

Piscitelli, Adriana. **Procurando vítimas do tráfico de pessoas: brasileiras na indústria do sexo na Espanha.** Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/4070/407042014002.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.

Piscitelli, Adriana. **Sujeição ou subversão: migrantes brasileiras na indústria do sexo na Espanha.** Disponível em:

<https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19060/10247>. Acesso em: 4 mai. 2024.

Sahuquillo, María R. **É proibido pagar por sexo na Suécia, França e outros seis Países.** Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/185-noticias-2016/553995-e-proibido-pagar-por-sexo-na-suecia-franca-e-outros-seis-paises>.

Acesso em: 9 ago. 2023.

Sales, Lília Maia de Moraes. Alencar, Emanuela Cardoso Onofre. **Tráfico de seres humanos, migração, contrabando de migrantes, turismo sexual e prostituição - algumas diferenciações.** Disponível em:

<https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/1225/1028>. Acesso em: 22 mar. 2023.

Silva, Bárbara Correia Florêncio. Et al. **Tráfico Humano: como funciona e como combatê-lo? Politize**, 2021. Disponível em: [Tráfico humano: como funciona e como combatê-lo? | Politize!](#). Acesso em: 28 mar. 2024.

Silva, Jessyca Stefani Ferreira. PINTO, Luciene Lima Costa Silva. **Tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual: Uma Forma Moderna de Escravidão.** Disponível em:

<https://revistas.uninorteac.edu.br/index.php/DeCienciaemFoco0/article/view/559>. Acesso em: 9 ago. 2023.

Santos, Boaventura de Souza. GOMES, Conceição. DUARTE, Madalena. **Tráfico sexual de mulheres: representações sobre ilegalidade e vitimação.** Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1447#tocto1n2>. Acesso em 19 set. 2023.

Siqueira, Marcus Vinicius Soares. et al. **Homofobia e violência moral no trabalho no distrito federal.** Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/osoc/a/nKZhfrspfbWNPZRZRXhZF3D/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 8 mar. 2024.

Swain, Tânia Navarro. **Banalizar e naturalizar a prostituição: violência social e histórica.** Disponível em:

<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/2440>. Acesso em: 8 mar. 2024.

Teresi, Verônica Maria. **A cooperação internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: o caso Brasil-Espanha.** Disponível em: <https://tede.unisantos.br/handle/tede/98>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Torres, Gilson de Vasconcelos. DAVIM, Rejane Marie Barbosa. COSTA, Terêsa Neumann Alcoforado. **Prostituição: causas e perspectivas de futuro em grupo de jovens.** Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/bde-1429>.

Acesso em: 24 fev. 2024.

Turismo na Espanha. **Dados mundiais.com**. Out., 2022. Disponível em: Desenvolvimento e importância do turismo para a Espanha (dadosmundiais.com). Acesso em: 29 de mar. de 2024.

Trevisan, Mariane Gonçalves; SANCHEZ, Cláudio José Palma. **Tráfico Humano: um problema invisível**. Encontro de Iniciação Científica ISSN 21-76-8498, 2014.

Valiense, Karina Vitória Cassimiro. **O que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos?** Politize, 2022. Disponível em: O que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos? | Politize!. Acesso em: 27 de mar. de 2024.

Venson, Ana Maria Marcon. PEDRO, Joana Maria. **Discurso que instituem o tráfico de mulheres**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/tCJzRySDZJMX7zHBSbqNkBv/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 23 out. 2022.

Torres, Gilson de Vasconcelos. DAVIM, Rejane Marie Barbosa. COSTA, Terêsa Neumann Alcoforado. **Prostituição: causas e perspectivas de futuro em grupo de jovens**. DISPONIVEL EM: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bde-1429>. Acesso em 24 fev. 2024.